



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 065/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA**, relativo ao Processo Administrativo nº. 818/2014 – Pregão 04/2015.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e do outro lado à empresa **MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 03.947.887/0001-18, com sede no endereço Rua Curitiba, nº 131 – Bairro São José, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP 35.660-119, representada por seu sócio administrador Sr. Fábio José de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob o nº 035.841.126-21 e da Carteira de Identidade MG-12.178.377 expedida pela SSP/MG, resolvem **RESCINDIR** o instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do **inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 065/2015 **a partir do dia 24 de março de 2019**. A rescisão atende a solicitação da Sec. Municipal de Saúde, através do Ofício nº 469/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo desta Rescisão Contratual no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 22 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

